



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.010, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 12.679,56 (doze mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, objetivando a restituição de saldo remanescente de recursos oriundos da Fonte 1125 – Infraestrutura Escolar – Brinquedo Pro Infância 201313 ao FNDE.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.043	3.3.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1115	-	R\$ 12.679,56
Total:				R\$ 12.679,56

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 12.611,75 (doze mil seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos), da fonte 1125 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR – BRINQUEDOS PRO INFÂNCIA 201313 e excesso de arrecadação da mesma fonte, no valor de R\$ 67,81 (sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), resultante de aplicações financeiras.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de março de 2022.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto